



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Considerando o artigo 2º do Decreto Municipal nº 963 de 02 de outubro de 2018, a Secretaria Municipal de Educação torna público o valor financeiro anual por aluno referente ao repasse do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDEM), previsto em lei e corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor para o ano de 2023, conforme abaixo:

Aluno matriculado em escola com tempo de ensino regular – o valor passa a ser R\$ 39,66 (trinta e nove reais e sessenta e seis centavos);

Aluno matriculado em escola com tempo de ensino integral - o valor passa a ser R\$ 50,88 (cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 01/2023 – PI 671/23 – PC 4715/22 – Edital 01/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que foi realizada a inclusão do item “d)” na Cláusula 5.9 do Edital - Capacitação Técnica. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. E fica mantida a data de abertura, a saber, dia **09/02/2023 às 09h00min.** O Edital e informações encontram-se disponíveis no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 06 de fevereiro de 2023. **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 56/2022 - EDITAL N.º 251/2022 – PI N.º 339712022 – PC N.º 5328/2022

Comunicamos a todos os interessados a participarem do pregão supracitado cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E DEFESA CIVIL, decide REVOGAR o referido certame, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, haja vista que o referido processo, na forma que se encontra, não é mais conveniente e oportuno, sendo necessário ajustá-lo para a realidade atual, com vistas a atingir as necessidades da Administração Municipal.

Assinatura: 17 de janeiro de 2023. **MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – PI nº 565/23 – PC n.º 5519/22 - Edital nº 06/23

Objeto: **Registro de Preços de equipamentos de TI para uso nas unidades CEIS, EMEIS e Salas de Recursos.**

Abertura: **24/02/2023 às 09h00min.**

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº 40, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre os atos concessórios de promoção e progressão dos servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev”.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, XVII, art. 82, *caput*, todos da Lei Complementar nº 59/2015;

CONSIDERANDO a disposição expressa no art. 1º da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, de que o regime jurídico estatutário disciplinado pela LC nº 25/2007 – estatuto dos servidores públicos do Município de Caraguatatuba aplica-se aos funcionários da Administração direta, das autarquias e das fundações públicas municipais;

CONSIDERANDO que o quadro permanente dos servidores do CARAGUAPREV é composto de cargos de provimento efetivo, mediante concurso de provas e títulos e que, as atribuições, as cargas horárias de trabalho, os requisitos para preenchimento dos cargos efetivos e os valores por níveis de vencimento são os mesmos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Caraguatatuba, constantes do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, consoante disposição contida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 80 da Lei Complementar nº 59/2015;

CONSIDERANDO que a progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro do mesmo nível de vencimento da classe a que pertence e processar-se-á, automaticamente, a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício no Município de Caraguatatuba, encontra amparo legal no art. 14, da Lei nº 1.484, de 19 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que a promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, pelo critério de merecimento, sendo processada uma vez a cada dois anos, que tratam os artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 da Lei Municipal n.º 1.484, de 19 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, deve obediência aos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88, entre eles o da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as determinações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo expressa no artigo 74, incisos XII, XIII, XIV, XV das Instruções n.º 01/2020 – SEI nº 7766/2020-77,

atualizada pela Resolução nº 11/2021, quanto à instrução dos processos de aposentadorias e pensões no âmbito do regime próprio de previdência social, devendo ser instruídos com o ato concessório do último adicional por tempo de serviço, sexta-parte, último enquadramento, entre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos atos concessórios de promoção e progressão, dos servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, abaixo relacionados:

I – Luana Moussalli Forcioni Guedes, cargo Agente Administrativo do CaraguaPrev, matrícula n.º 06, RG. n.º 33.742.087-7, admissão: 12/12/2003, Nível 39, faixa A:

a) Período aquisitivo: 12/12/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 13/07/2022, concessão Promoção – Nível 46, Lei nº 1.484/07;

II – Roberta Bastos Flavio, cargo Agente Administrativo do CaraguaPrev, matrícula nº 174, RG. nº 28.409.842-5, admissão: 18/11/2010, Nível 39, faixa A:

a) Período aquisitivo: 18/11/2015 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 20/06/2022, concessão Progressão – Faixa C, Lei nº 1.484/07;

III - Suellen Coelho de Sousa Domingos, cargo Agente Administrativo do CaraguaPrev, matrícula n.º 180, RG. n.º 45.646.319-7, admissão: 09/12/2010, Nível 39, faixa A:

a) Período aquisitivo: 09/12/2015 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 11/07/2022, concessão Progressão – Faixa C, Lei nº 1.484/07.

IV - Bárbara Maria Ribeiro de Castro, cargo Agente Administrativo do CaraguaPrev, matrícula nº 204, RG. nº 38.749.228-8, admissão: 20/07/2011, Nível 39, faixa A;

a) Período aquisitivo: 20/07/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 22/02/2022, concessão Promoção - Nível 42, Lei nº 1.484/07.

V - Cristina Tiemi Abe Hirose, cargo Técnico de Contabilidade do CaraguaPrev, matrícula nº 230, RG nº 37.452.575-4, admissão: 02/02/2012, Nível 53, faixa A;

a) Período aquisitivo: 02/02/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 04/09/2022, concessão Promoção - Nível 56, Lei nº 1.484/07.

VI - Alexandre Santana de Melo, cargo Procurador Jurídico do CaraguaPrev, matrícula nº 231, RG nº 26.519.585-8, admissão no serviço público: 04/07/1994 e admissão CaraguaPrev 14/05/2012, Nível S14, faixa A;

a) Período aquisitivo: 14/02/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 18/07/2022, concessão Promoção -Nível S17, Lei nº 1.484/07;

VII – Anderson Franco Boytchuk do Nascimento, cargo Agente Administrativo, matrícula nº 13351, RG nº 40.228.636-4, admissão: 01/07/2011, Nível 39, faixa A;

a) Período aquisitivo: 01/07/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 03/02/2022, concessão Promoção – Nível 42, Lei nº 1.484/07.

VIII – Natanael de Oliveira Norões, cargo Agente Administrativo, matrícula nº 14312, RG. nº 29.485.807-6, admissão: 27/12/2011, Nível 39, faixa A.

a) Período aquisitivo: 27/12/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 29/07/2022, concessão Promoção - Nível 42, Lei nº 1.484/07.

IX – Pedro Ivo de Sousa Tau, cargo Fiscal de Saúde Pública, matrícula nº 3528, RG. nº 18.847.236-8, admissão: 01/09/1996,

Nível 46, faixa A;

a) Período aquisitivo: 01/03/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 03/10/2022, concessão Promoção - Nível 55, Lei nº 1.484/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos aquisitivos conforme a legislação vigente.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

Caraguatatuba, 01 de fevereiro de 2023.

Rose Ellen de Oliveira Faria

Diretora de Benefícios



Pedro Ivo de Sousa Tau

Presidente do CaraguaPrev

Certificado ANBIMA CPA-10



PORTARIA Nº 41, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre os atos concessórios dos adicionais por tempo de serviço dos servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev”.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, XVII, art. 82, *caput*, todos da Lei Complementar nº 59/2015;

CONSIDERANDO a disposição expressa no art. 1º da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, de que o regime jurídico estatutário disciplinado pela LC nº 25/2007 – estatuto dos servidores públicos do Município de Caraguatatuba, aplica-se aos funcionários da Administração direta, das autarquias e das fundações públicas municipais;

CONSIDERANDO que o quadro permanente dos servidores do CARAGUAPREV é composto de cargos de provimento efetivo, mediante concurso de provas e títulos e que, as atribuições, as cargas horárias de trabalho, os requisitos para preenchimento dos cargos efetivos e os valores por níveis de vencimento são os mesmos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Caraguatatuba, constantes do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, consoante disposição contida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 80 da Lei Complementar nº 59/2015;

CONSIDERANDO que o adicional por tempo de serviço devido aos servidores municipais titulares de cargo efetivo no Município de Caraguatatuba, suas autarquias e fundações, encontra amparo legal no art. 86, inciso VII, art. 100, § 2º e nos art. 252, inciso I e art. 253, *caput*, todos da Lei Complementar nº 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, deve obediência aos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88, entre eles o da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as determinações do E. Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo expressa no artigo 74, incisos XII, XIII, XIV, XV das Instruções n.º 01/2020 – SEI n.º 7766/2020-77, atualizada pela Resolução n.º 11/2021, quanto à instrução dos processos de aposentadorias e pensões no âmbito do regime próprio de previdência social, devendo ser instruídos com o ato concessório do último adicional por tempo de serviço, entre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos atos concessórios dos adicionais por tempo de serviço – ATS, dos servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, abaixo relacionados:

I – Bárbara Maria Ribeiro de Castro, cargo Agente Administrativo do CaraguaPrev, matrícula n.º 204, RG n.º 38.749.228-8, admissão: 20/07/2011;

a) Período aquisitivo: 20/07/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 24/02/2022, concessão ATS, Lei Complementar n.º 25/07.

II – Cristina Tiemi Abe Hirose, cargo Técnico de Contabilidade do CaraguaPrev, matrícula n.º 230, RG n.º 37.452.575-4, admissão: 02/02/2012;

a) Período aquisitivo: 02/02/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 04/09/2022, concessão ATS, Lei Complementar n.º 25/07.

III – Claudio Zandonadi do Prado, cargo Agente Motorista II, matrícula n.º 19624, RG. n.º 23.741.290-1, admissão: 18/03/2015;

a) Período aquisitivo: 18/03/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 20/10/2022, concessão ATS, Lei Complementar n.º 25/07.

IV – Anderson Franco Boytchuk do Nascimento, cargo Agente Administrativo, matrícula n.º 14312, RG. n.º 40.228.636-4, admissão: 01/07/2011;

a) Período aquisitivo: 01/07/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 03/12/2022, concessão ATS, Lei Complementar n.º 25/07.

V – Rose Ellen de Oliveira Faria, cargo Agente Administrativo, matrícula n.º 15403, RG n.º 44.516.515-7, admissão: 04/05/2012;

a) Período aquisitivo: 04/05/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 06/12/2022, concessão ATS, Lei Complementar n.º 25/07.

VI – Natanael de Oliveira Norões, cargo Agente Administrativo, matrícula n.º 14312, RG n.º 29.485.807-6, admissão no serviço público: 27/12/2011;

a) Período aquisitivo: 27/12/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 29/11/2022, concessão ATS, Lei Complementar n.º 25/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos aquisitivos conforme a legislação vigente.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

Caraguatatuba, 01 de fevereiro de 2023.

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios



Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO